

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

Resolução nº 3, de 2008-CN

Acrescenta § 3º ao art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 26.
.....

§ 3º A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, criada após a entrada em vigência desta Resolução, terá direito a 3 (três) emendas de apropriação e a 3 (três) emendas de remanejamento:

I - a área temática da referida Comissão será:

- a)Infra-Estrutura;
- b)Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
- c)Justiça e Defesa;
- d)Saúde;
- e)Agricultura;

II - as subáreas temáticas serão:

- a)Ministério das Comunicações;
- b)Ministério da Ciência e Tecnologia;
- c)Ministério da Defesa;
- d)Ministério da Educação;
- e)Ministério da Saúde;

f)Ministério da Agricultura. " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Congresso Nacional, em 6 de novembro de 2008.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 07/11/2008 , Página 1 (Publicação)